



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei n.º 4858, de 06 de junho de 2006.

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 317, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Estudos para revisão da composição do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE– MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e disciplina as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde e definem a competência dos Conselhos de Saúde para aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução da política de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde definir seu funcionamento e sua organização interna, conforme disposto na legislação federal vigente;

CONSIDERANDO que não foi possível cumprir, no prazo anteriormente estabelecido por meio da Resolução CMSCL n.º 278/2024, a conclusão dos trabalhos sobre a revisão da composição do Conselho, em razão das demandas apresentadas, sobretudo em virtude da nova composição do mandato 2024-2026 e ainda aquelas relacionadas aos instrumentos de gestão;

CONSIDERANDO a relevância do tema para o fortalecimento do controle social e a necessidade de avaliação criteriosa da composição e da legislação vigente;

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE**

Lei n.º 4858, de 06 de junho de 2006.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, a Comissão Especial de Estudos, de caráter temporário, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas para eventual alteração da composição do CMSCL, inclusive mediante análise da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudos será composta por Conselheiros Municipais de Saúde indicados pela Presidência do CMSCL.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar a composição atual do Conselho Municipal de Saúde;

II – Avaliar a frequência e a participação efetiva dos representantes dos órgãos, entidades e movimentos sociais que compõem o Conselho;

III – Identificar órgãos, entidades e movimentos sociais que não possuem representatividade no Conselho ou em demais instâncias de controle social no município;

IV – Verificar a necessidade de alteração no número de Conselheiros e/ou na inclusão ou exclusão de representações;

V – Propor adequações à legislação municipal pertinente.

VI – Avaliar a viabilidade de criação dos Conselhos Distritais como órgãos propositivos de apoio, subordinados ao pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O funcionamento da Comissão será regulamentado por ato próprio da Presidência do CMSCL, por meio de Nota Técnica ou outro instrumento administrativo pertinente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 14 de agosto de 2025.

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde